PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 531

De 21 de Setembro de 1964

QUE AUTORIZA A PREFEITURA A CONTRATAR AS OBRAS DO NOVO CEMITERIO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCORRENCIA PUBLICA OU ATRAVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E ABRE UM CREDITO ESPECIAL - DA IMPORTANCIA DE Cr.$2.000.000,00.-

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar as obras do novo Cemitério Municipal através de concorrência pública ou através da administração municipal.

Artigo 2º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito - especial da importância de Cr.$2.000.000,00 (dois milhoes de cruzeiros) para pagamento das despesas decorrentes da construção no novo-cemiterio.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do excesso da arrecadação do Imposto sobre Transmis - são de Propriedade Imovel Inter-Vivos.

Artigo 4º)- Esta Lei entrara em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de Setembro de 1964.

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario